

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (BRASIL) E A BATAAN PENINSULA STATE UNIVERSITY (FILIPINAS)

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING BETWEEN WESTERN PARANÁ STATE UNIVERSITY (BRAZIL) AND BATAAN PENINSULA STATE UNIVERSITY (PHILIPPINES)

<p>A Bataan Peninsula State University (Filipinas) e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Brasil) reconhecem as vantagens e benefícios do estabelecimento de vínculos institucionais com suas respectivas universidades e concluir este Termo de Cooperação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O objetivo deste Termo de Cooperação é desenvolver a cooperação acadêmica, promover o entendimento mútuo entre as duas universidades. 2. Ambas as universidades concordam, com base na igualdade e na reciprocidade, em prosseguir atividades colaborativas e de parceria em áreas acadêmicas de interesse mútuo, incluindo, mas não limitado ao seguinte: <ol style="list-style-type: none"> a. Visitas mútuas dos administradores e funcionários entre as duas instituições; b. Atividades e programas conjuntos acadêmicos, de pesquisa, artísticos e culturais, incluindo intercâmbio de estudantes, professores, pesquisadores e pessoal acadêmico; c. Colaboração no desenvolvimento e intercâmbio de programas acadêmicos, materiais e publicações; d. Colaboração de docentes em pesquisas, palestras, simpósios e debates; e. Colaboração de alunos de graduação e pós-graduação para estudo e pesquisa; f. Outras formas de cooperação acadêmica. 3. O desenvolvimento e implementação de atividades específicas baseadas neste Termo de Cooperação serão negociados separadamente e acordados entre as universidades que realizam os projetos específicos. Isto será objeto de um acordo escrito separado entre as duas universidades. Ambas as universidades concordam em realizar estas atividades de acordo com as leis e regulamentos dos seus respectivos países, após consulta completa e aprovação da outra parte. 	<p>The Bataan Peninsula State University (Philippines) and the Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Brazil) recognize the advantages and benefits of establishing institutional links to their respective universities and conclude this Memorandum of Understanding:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. The purpose of this Memorandum of Understanding is to develop academic cooperation promote mutual understanding between the two universities. 2. Both universities agree based on equality and reciprocity to pursue collaborative activities and partnership in academic areas of mutual interest, including but not limited to the following: <ol style="list-style-type: none"> a. Mutual visits of the administrators and staff between two institutions; b. Joint academic, research, arts and cultural activities and programs including exchange of students, faculty, researchers and academic staff; c. Collaboration on the development and exchange of academic programs, materials and publications; d. Collaboration of faculty members on research, lectures, symposia and discussions; e. Collaboration of graduate and undergraduate students for study and research; f. Other forms of academic cooperation 3. The development and implementation of specific activities based on this Agreement will be separately negotiated and agreed upon between the universities which carry out the specific projects. This shall be subject of a separate written agreement between the two universities. Both Universities agree to carry out these activities in accordance with the laws and regulations of their respective countries after full consultation and approval from the other party.
--	---

- | | |
|---|---|
| <p>4. Fica entendido que a implementação de qualquer uma das atividades cooperativas mencionadas na cláusula 2 poderá ser restringida dependendo da disponibilidade de recursos e fundos nas universidades em questão.</p> <p>5. Ambas as partes concordam que, no caso de colaboração em pesquisa que conduza a direitos de patente, direitos autorais ou outros direitos de propriedade intelectual, um novo acordo deverá ser negociado em cada caso, de acordo com as políticas das duas partes em matéria de propriedade intelectual. Ambas as Universidades procurarão um entendimento equitativo e justo quanto à propriedade e outros interesses de propriedade que possam surgir.</p> <p>6. Ambas as partes não cometerão qualquer ato que, direta ou indiretamente, tenda ou provoque desvalorização ou denigração de cada uma das partes ou suas partes relacionadas. Isto inclui não fazer declarações ou expressões nos meios de comunicação social ou nas redes sociais que possam afectar negativamente a reputação da outra parte.</p> <p>7. Este acordo entrará em vigor após a assinatura pelas partes e permanecerá em vigor por um período de cinco anos, salvo indicação em contrário. Nenhuma alteração, acréscimo ou modificação deste Termo de Cooperação será considerada eficaz, a menos que seja feita por escrito e assinada pelas partes.</p> <p>8. No caso de um incidente imprevisto durante atividades colaborativas em qualquer país, ambas as Universidades concordam em negociar um acordo mutuamente aceitável para solução. Na medida do possível, estas soluções serão incorporadas nos acordos específicos mencionados na Cláusula 3ª.</p> <p>9. Este Termo de Cooperação entrará em vigor após a assinatura pelas partes e permanecerá em vigor, a menos que seja cancelado, rescindido ou revogado por uma das partes. As partes que solicitarem a rescisão deverão notificar a rescisão por escrito com trinta (30) dias de antecedência à outra parte.</p> | <p>4. It is understood that the implementation of any of the cooperative activities stated in clause 2 may be restricted depending upon the availability of resources and funds at the Universities concerned.</p> <p>5. Both parties agree that, in the event of research collaboration leading to patent rights, copyrights or other intellectual property rights, a further agreement must be negotiated in each case in accordance with the policies of the two parties on intellectual property. Both Universities shall seek an equitable and fair understanding as to the ownership and other property interests that may arise.</p> <p>6. Both parties shall not commit any act which directly or indirectly tends to or proximately causes the disparagement or denigration of each party or its related parties. This includes not making statements or expressions in mass media or social media which would adversely affect the other party's reputation.</p> <p>7. This agreement shall enter into force upon signing by the parties hereof and shall remain effective for a period of five years, unless otherwise to the other party. No amendment, supplement, or modification of this Agreement shall be deemed effective unless made in writing and signed by the parties.</p> <p>8. In the event of an unforeseen incident during collaborative activities in either country, both Universities agree to negotiate a mutually acceptable solution. As far as practicable, these solutions shall be incorporated into the specific agreements mentioned in Clause No. 3.</p> <p>9. This Agreement shall enter into force upon signing by the parties hereof and shall remain effective, unless otherwise cancelled, terminated or revoked by one of the contracting parties. The parties seeking termination shall serve a thirty (30) day written notice of termination to the other party.</p> |
|---|---|

<p>10. Em caso de desacordo sobre a aplicação ou a interpretação do presente acordo e de suas convenções de aplicação, as partes signatárias se aproximarão sem delongas a fim de resolvê-lo pela via da conciliação, sem prejudicar as vias de arbitragem habituais. Em caso de litígio não resolvido pela conciliação, a jurisdição competente será a do réu.</p> <p>11. Cada parte designará um representante institucional responsável pelo seguimento e controle do cumprimento de todo o disposto no presente Termo de Cooperação até a extinção dele. Esse representante poderá ser substituído a qualquer momento, desde que a alteração seja informada à outra parte por escrito.</p> <p>12. Por parte da Unioeste se nomeia o Assessor de Relações Internacionais Rafael Mattiello como a responsável pelo termo de cooperação (internacional@unioeste.br)</p> <p>13. Por parte de BPSU se nomeia Emmanuel C. Macaraeg, PhD como responsável pelo termo de cooperação (ecmacaraeg@bpsu.edu.ph).</p> <p>14. Atendendo a Instrução de Serviço da Unioeste nº003/2022 – PRAF fica designado por parte da Unioeste como fiscal desse convênio o Assessor do Vice-Reitor, Claudio Roberto Marquette Mauricio e como gestor o Assessor de Gabinete, Itamar Farinazo Borges.</p> <p>A BPSU designa a Diretora de Assuntos Internacionais, Joanne D. Lobrino, DHM para monitorar e supervisionar o acordo de cooperação (jdrlobrino@bpsu.edu.ph ou international_affairs@bpsu.edu.ph)</p> <p>15. Em conformidade com o Art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, na forma de extrato pela Unioeste.</p> <p>16. As Partes reconhecem que se for necessário para a execução deste Termo de Cooperação o Tratamento de determinados Dados Pessoais, se comprometem a cumprir as disposições da Lei Brasileira nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e da Lei Filipina RA 10173 (Lei de Privacidade de dados de 2012)</p>	<p>10. In the event of disagreement on the application or interpretation of this agreement and its implementing conventions, the signatory parties shall approach without delay to resolve it through conciliation, without prejudice to the usual means of arbitration. In the event of a dispute not resolved by conciliation, the competent jurisdiction will be that of the defendant.</p> <p>11. Each party will designate an institutional representative responsible for monitoring and controlling compliance with all provisions of this Cooperation Agreement until its termination. This representative may be replaced at any time, as long as the change is informed to the other party in writing.</p> <p>12. Unioeste appointed International Officer Rafael Mattiello as the person responsible for the cooperation agreement (internacional@unioeste.br)</p> <p>13. BPSU appoints Emmanuel C. Macaraeg, PhD as responsible for the cooperation agreement (ecmacaraeg@bpsu.edu.ph).</p> <p>14. In compliance with Unioeste Service Instruction No. 003/2022 – PRAF, Unioeste has appointed the Vice-Rector's Advisor Claudio Roberto Marquette Mauricio as supervisor, and as manager the Rector's Advisor, Itamar Farinazo Borges.</p> <p>BPSU designates the International Affairs Director, Joanne D. Lobrino, DHM to monitor and supervise the cooperation agreement (jdrlobrino@bpsu.edu.ph or international_affairs@bpsu.edu.ph)</p> <p>15. In compliance with Art. 686 of State Decree No. 10,086, of 17 January 2022, this instrument will be published in the Diário Oficial of Paraná State, in the form of an extract by Unioeste.</p> <p>16. The Parties acknowledge that if the Processing of certain Personal Data is necessary for the execution of this Cooperation Agreement, they undertake to comply with the provisions of Brazilian Law No. 13,709, of August 14, 2018, and Philippine Law RA 10173 (Data Privacy Act of 2012)</p>
--	--

EM TESTEMUNHO DO QUE, as partes firmaram
suas mãos em 00 dia de Month de 2024 em

IN WITNESS WHEREOF, the parties hereunto
set their hands on 00 day of Month, 2024 at

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Unioeste
(Brasil)

Bataan Peninsula State University
BPSU
(Philippines)

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

Cascavel, Paraná, Brasil
2024

RUBY B. SANTOS-MATIBAG, EdD
President

City of Balanga, Bataan, Philippines
2024